
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na ação 2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis**, no Programa 036, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade prover as escolas Estadual de Mato Grosso de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos, através da destinação de custeio, visando a adequação e manutenção da estrutura física, aquisição de insumos e equipamentos para atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Dezembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual